



Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**

**PORTARIA Nº1.749/2023**, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023011865;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr(ª). **LUIZ CARLOS MARTINS PEIXOTO** ocupante do cargo efetivo **Motorista de veículo leve** matrícula **480**, referente ao período aquisitivo de 08/09/2020 a 07/09/2021, sendo **30 (trinta) dias** de férias que serão gozados a partir de **02/10/2023** à **31/10/2023**, com retorno previsto para **01/11/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 01 de setembro de 2023.

Ciente em: 14 / 9 / 2023.

Assinatura: Luis Carlos Martins Peixoto

Cláudio Henrique Caixeta  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

Fernando Silvestre de Oliveira  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/09/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br